



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.922

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0023/2019

João Pessoa, 30 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ HUGO FALCÃO COELHO**, inscrita no CPF sob n.º 133.266.274-91, Matrícula n.º 159.916-0, para **GESTOR** do Contrato n.º **014/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN** para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 024/2019

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 083.141.774-90, Matrícula n.º 186.938-8, para **GESTOR** do Contrato n.º **0015/2019**, que tem por objeto a contratação de serviços em **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

JOSE MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 095/2019 – GS

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea "a", com objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
112/2019	JOELMA DOS SANTOS SOUSA DANTAS	31/12/2019	R\$ 4.990,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução: Nº 001/2019 CEDPI,

João Pessoa, 30 de julho de 2019.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 8.846/2009 e 9.005/2009

Considerando a importância das conferências e a urgência do momento nacional, que exige avaliação, mobilização, resistência e luta, ratificando o compromisso e o empenho junto aos movimentos sociais, em defesa dos direitos das políticas públicas dos direitos da pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de analisar as ações e aplicações da política e dos direitos das pessoas idosas, frente aos desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas.

Art. 2º Para organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, foi constituída uma Comissão Organizadora de composição paritária, coordenada pelo Presidente Vandinei dos Anjos Viegas e Vice Presidente Magda Danielle Félix Lucindo, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e demais conselheiras (os), a saber:

I – Representantes do Governo:

a) Robson Antônio de Medeiros, conselheiro representante da Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

b) Zailton Frederico Beuttenmuller, conselheiro representante da PBPREV.

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Adma de Oliveira Manud, conselheira representante do Serviço Social do Comércio - SESC;

b) Margarida Maria Silva Gomes, conselheira representante da Associação... - ABCMI - PB

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", e tem os seguintes eixos:

I – Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;

II – Educação: Assegurando direitos e emancipação humana;

III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação de políticas públicas.

Art. 4º A 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, no Espaço Cultural, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 5º As Conferências Municipais foram realizadas sob orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no período de março a maio do corrente ano, nas modalidades individual e regionais.

Art. 6º Os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa tiveram o prazo até 05 de Julho no ano em curso para enviar seus relatórios e lista de delegados ao CEDPI/PB.

Art. 7º A escolha das (os) delegadas (os) nas conferências municipais para participação na 5ª Conferência Estadual obedeceu ao critério do porte populacional do município, obedecendo à paridade, a saber:

I – Municípios com população até (20.000) vinte mil habitantes: 02 delegados (as);

II – Municípios com população acima de (20.000 até 50.000) vinte mil até cinquenta mil habitantes: 04 delegados (as);

III – Municípios com população acima de (50.000 até 100.000) cinquenta mil até cem mil habitantes: 06 delegados (as);

IV – Municípios com população acima de (100.000 até 200.000) cem mil até duzentos mil habitantes: 08 delegados (as);

V – Municípios com população acima de (200.000) duzentos mil habitantes: 10 delegados (as).

§1º. A distribuição de delegadas (os) estaduais oriundos das conferências municipais para a 5ª Conferência Nacional obedecerá orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

§2º. Para cada representante eleito (a) deverá ser escolhido (a) a (o) seu (sua) respectivo (a) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.

Art. 8º. O processo de escolha das (os) delegadas (os) da 5ª Conferência Estadual para a 5ª Conferência Nacional será coordenado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com o apoio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

Parágrafo Único. Os (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes do CEDPI/PB são delegados (as) natos na 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º. Os (as) delegados (as) Estaduais candidatos (as) aptos a participar da 5ª Conferência Nacional, a realizar-se em Brasília em Novembro de 2019, com data a ser definida, deverão ter participado das conferências municipal e estadual, sendo eleitos (as) em seus respectivos segmentos e confirmados através de suas respectivas plenárias.

Parágrafo Único. Apoiará a organização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vandinei dos Anjos Viegas
Presidente do CEDPI/PB

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 397/2019/SEAD.

João Pessoa, 30 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o Termo Aditivo nº 02 do Convênio nº 009/2017, de Cessão de Servidores, Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o Governo da Paraíba, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 19030291-7/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA VAZ CAVALCANTI PEREIRA**, matrícula nº 046-9, lotada na Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, até 19 de dezembro de 2019.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 411/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/07/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.027.586-3	ROSANA GOMES DE SIQUEIRA	156.068-9	DELEGADO	SESDS	01 ANO
19.028.938-4	FELIZARDO JOB E MEIRA	143.972-3	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.028.775-6	FABIOLA SORAYA DE FARIAS LEITE	081.193-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.028.780-2	ELIANE MARIA B. DE MENDONCA	159.696-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.028.9643	MARIA APARECIDA NOBRE	159.685-3	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.028.557-5	MARIA DO SOCORRO R. DE PASSOS	142.130-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.012.441-5	MARIA JOSE DE MIRANDA	144.773-4	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.070.393-8	GERALDA MARIA DA CONCEICAO	132.270-2	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.029.302-1	MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA	146.432-9	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.029.470-1	HARLANNE D. DE ALENCAR SILVA	177.455-7	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 413/2019/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.030.467-7	166,071-3	ALZENIR MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.028.515-5	145,764-1	ANTONIO RUFINO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
19.030.416-2	131,390-8	FERNANDO ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19.030.401-4	142,511-1	FRANCISCO ALVES DE MELO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.030.483-9	116,679-3	JOSEFA NETA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
19.030.417-1	144,509-0	LUCIA DE FATIMA ASSIS LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.030.484-7	144,505-1	MARGARETH ARAUJO MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.030.441-3	141,606-5	MARIA DE LOURDES SOBREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.030.390-5	127,593-3	MARIA IRIVAN ALVES GUALBERTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
19.030.440-5	141,578-4	MARIA JOSE DE FREITAS ALENCAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.030.439-1	141,469-1	MARIA LUCIENI DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.028.510-4	144,865-4	MARINEVES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
19.028.464-7	144,757-2	ROSANGELA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
19.030.398-1	166,036-6	SIMONE VIEIRA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.030.397-2	144,201-6	ZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 416/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.956/2006, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO - DPS:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.029.801-4	87.683-6	MARCIA CRISTINE VIEIRA DA ROCHA	TEC.POL.PUBLICAS E GESTAO GOV	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 415/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 30-07-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.956/2006, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL OCUPACIONAL DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO - DPS:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.030.252-6	80.779-6	ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS	REPORTER	V	VI
19.030.044-2	128.397-9	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	ILUSTRADOR	VI	VII
19.030.661-1	128.216-6	GISELIA PINHO CHAVES	REVISOR	VI	VII
19.030.099-0	69.424-0	MARIA DA CONCEICAO LIMA	ARQUIVISTA PESQUISADOR	V	VII


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 388/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 31-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	19030403-1	858846	MARIA DAS GRACAS SOUSA
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	19025110-7	852843	MARIA DE FATIMA FIALHO FREIRE FREITAS
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	19028181-2	840343	OTON MANUEL FERNANDES DANTAS
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	19029825-1	1342037	SONIA MARIA FIDELIS COELHO

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 512/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matricula	Servidor	Cargo
162.621-3	EDNILSON JOSÉ DE SANTANA	TEC. RADIOLOGIA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 513/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matricula	Servidor	Cargo
161.853-9	MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 514/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
178.645-8	PHILPE FERNANDES BATISTA ANDRADE	TEC. ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 516/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.028-7	LIDIA MARIA PEREIRA SOARES	TEC. ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 518/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
163.074-1	SAULO BEZERRA XAVIER	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 519/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.727-9	THEOZYANNE DA COSTA CAMPOS	TEC. ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 520/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.750-3	KLEBER LOPES DOS SANTOS	TEC. RADIOLOGIA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 521/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.416-4	FRANCINEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 522/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.583-7	EDUARDO RAFAEL DE SOUSA NETO	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 523/ GS

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.379-1	ROSEANE FRANCA DE AGUIAR	TEC. ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.



Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 152/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 26 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
2º Ten GMR	527.083-9	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	061/2018	Aquisição de papel A4

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 153/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 26 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e 25 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro 2008, e em consideração ao Extrato de Contrato publicado no D.O.E. de 28 Jun 2019,

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR o Major QOC, Matrícula 521.300-2, LUIZ ANTONIO ALMEIDA ROSAS, pelo 1º Tenente QOC, Matrícula 524.459-5, LEANDRO GOMES DA SILVA, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 029/2019, cujo objetivo é o serviço de locação de patinete motorizado de duas rodas, designado através da Portaria nº 0039/2017/CG-GCG, publicada no D.O.E. nº 16.318, de 22 Fev 2017.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

LUIS ANTONIO ALMEIDA ROSAS
Comandante-Geral

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB Nº 004/2019

Aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta nas correspondências CT PRE nº 099/19; n.º 103/19; e n.º 113/19 da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a elas anexadas, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 209/2019-8 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB nº 023/2019-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 31 de julho de 2019, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa média de 1,32%, sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, sendo: 2,26% no segmento Industrial; 0,00% no segmento de Gás Natural Veicular - GNV; 0,00% no segmento Gás Natural Comprimido - GNC; 0,00% no segmento Comercial; 0,00% no segmento Residencial; 2,26% no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado - EBVA; e 2,19% no segmento Geração Distribuída - GD, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

JULLIANA DE ARAÚJO MONTEIRO
Diretora Presidente

FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

ANEXO I - TABELA DE TARIFAS "EX IMPOSTOS" (R\$/M³)

1) Industrial	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
	Até 700,0000	2,0609	Até 700,0000	2,1075
	700,0001 a 3.500,0000	2,0449	700,0001 a 3.500,0000	2,0912
	3.500,0001 a 7.000,0000	1,9739	3.500,0001 a 7.000,0000	2,0186
	7.000,0001 a 21.000,0000	1,9006	7.000,0001 a 21.000,0000	1,9436
	21.000,0001 a 70.000,0000	1,8597	21.000,0001 a 70.000,0000	1,9018
	70.000,0001 a 105.000,0000	1,8176	70.000,0001 a 105.000,0000	1,8587
	105.000,0001 a 210.000,0000	1,7673	105.000,0001 a 210.000,0000	1,8073
	210.000,0001 a 350.000,0000	1,7336	210.000,0001 a 350.000,0000	1,7728
	350.000,0001 a 700.000,0000	1,6616	350.000,0001 a 700.000,0000	1,6992
	700.000,0001 a 840.000,0000	1,5933	700.000,0001 a 840.000,0000	1,6293
	840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,5433	840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,5782
	Acima de 1.400.000,0000	1,5279	Acima de 1.400.000,0000	1,5625

2) GNV	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
	Faixa única	1,8486	Faixa única	1,8486

3) GNC	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
	Faixa única	1,6050	Faixa única	1,6050

4) Comercial	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
	Consumo mínimo 20,000	82,52	Consumo mínimo 20,000	82,52
	20,0001 a 100,0000	4,1258	20,0001 a 100,0000	4,1258
	100,0001 a 400,0000	3,6814	100,0001 a 400,0000	3,6814
	400,0001 a 800,0000	3,0750	400,0001 a 800,0000	3,0750
	800,0001 a 12.000,0000	2,6438	800,0001 a 12.000,0000	2,6438
	Acima de 12.000,0000	1,9567	Acima de 12.000,0000	1,9567

5) Residencial	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
	Consumo mínimo 20,000	87,75	Consumo mínimo 20,000	87,75
	Acima de 20,000	4,4142	Acima de 20,000	4,4142

6) EBVA	Atual		Aprovada	
	Classe	Tarifa Líquida	Classe	Tarifa líquida
	Coque Verde	1,5474	Coque Verde	1,5824
	Briquetes	1,6077	Briquetes	1,6441
	Lenha	1,6374	Lenha	1,6745

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual		Aprovada	
	Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixa única (m³/semana)	Tarifa líquida
	Geração Distribuída	1,5432	Geração Distribuída	1,5770

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

JULLIANA DE ARAÚJO MONTEIRO
Diretora Presidente

FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 010/2019/SECULT/PB

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 12.007, de 30 de Junho de 1987, tendo em vista o disposto na Lei de nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004, considerando que já foi respeitado o prazo legal contido no art. 11, da citada lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Registro de “Mestre das Artes Canhoto da Paraíba”, aos 02 (dois) aprovados na reanálise das vagas remanescentes do **Edital nº 001/2017**, abaixo relacionados:
Paulo José da Silva (Mestre Paulo)
Edite José da Silva (Dona Edite do Coco)

Art. 2º - Determinar que se faça a anotação dos nomes dos artistas constantes do Art. 1º, desta Portaria, no Livro de Registro dos Mestres das Artes Canhoto da Paraíba - REMA.

DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 037/2019

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

O DIRETORPRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **THIAGO JOSÉ GOMES LAPA**, Matrícula nº 111.123-3, para **GESTOR do Contrato nº 0001/2015**, que tem por objeto a **Locação de 02 (duas) salas comerciais para atender as finalidades precípua da AESA**, nas condições estabelecidas nos termos deste contrato de locação de imóvel.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2015.

Publique-se.

PORFÍRIO CATÃO GARTÃO LOUREIRO
Diretor-Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 174/2019/GS

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0; o Engenheiro Civil **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, CREA nº 160.197.878-2, e o Engenheiro **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, inscrito no CPF sob o nº 010.232.731-95, CREA nº 1618213660 sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro pessoa desta Autarquia e o terceiro ocupando cargo em comissão nesta Superintendência, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA, EM BAYEUX/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 70/2018**, firmado com a **GASA ENGENHARIA LTDA, (Processo Administrativo SUPLAN Nº 1023/2018)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 781

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015162-6/2018, Processo de Instrução n. 0016785-0/2018, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o Art. 116, inciso I, aos servidores **EDIVAL EDSON DA SILVA**, matrícula n. 145.059-0 e **MARIA DAS GRAÇAS MOURA DE ARAUJO**, matrícula n. 145.205-3, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 948

João Pessoa, 10 de julho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
177.260-1	MAZUREYK NASCIMENTO ARAUJO	EEEFM MARIA HONORINA SANTIAGO	SANTA RITA	EEEFM ENEAS CARVALHO	SANTA RITA	033	211113400
173.316-8	LUCIANA SIQUEIRA WALTER	EEEFM FRANCISCA ASCENSAO CUNHA	CAPITAL	EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA	CAPITAL	200	211111000
72.555-2	LILIANE MARTHAVIEIRA ALVES LIMA	EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE	CABEDELO	EEEF JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	CAPITAL	200	211102600
173.225-1	CLARA TALHA MELO DE SOUSA	LICEU PARAIBANO	CAPITAL	EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO	CAPITAL	200	211111100
173.175-1	SIDMAR GIANETTE DOS SANTOS	EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO	CAPITAL	EEEFM FRANCISCA ASCENSAO CUNHA	CAPITAL	200	211110300
179.799-9	JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA	EEEFM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA	SOBRADO	ENE PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA	CAPITAL	200	211124700
172.358-8	JOSEGLEY ANDRADE DE LUCENA	EEM CONEGO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	CAPITAL	ENE PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA	CAPITAL	200	211124700

Portaria nº 999

João Pessoa, 29 de julho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o Art. 137, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores, **NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 6155031, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula nº 179.248-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo Inicial de nº **0016987-4/2019**, que tem por objetivo apurar supostas denúncias relatadas em face do servidor **WADFABIO FINIZOLA COSTA**, matrícula n. 641.265-3.

Portaria nº 1000

João Pessoa, 29 de julho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo Inicial **0033458-5/2017, 0029987-8/2017, Processo de Instrução n. 0004003-8/2019** e **Apenso n. 0010652-2/2019**, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades ocorridas na gestão do Centro Estadual de Artes, localizado nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 1001

João Pessoa, 29 de julho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial nº **0024313-4/2017**, que tem por objetivo apurar supostas utilização indevida de veículos locado a SEECT-PB.

Portaria nº 1002

João Pessoa, 29 de julho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial nº **0010500-6/2019**, que tem por objetivo apurar abandono de cargo cometido pelo servidor **NESTOR FERREIRA DA COSTA**, matrícula n. 87.139-7.

Portaria nº 1003

João Pessoa, 29 de julho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-



LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n.º **002237-5/2018**, que trata de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor **DIMITRI MOLINARI POPESCO**, matrícula n.º 177.768-8.

Portaria n.º 1004

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0030928-4/2016, 0029633-5/2016, 0020283-6/2017, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, face da ausência de provas que apontem o agente causador da prática do delito, Bem como a aplicação da penalidade de **ADVERTENCIA**, com fulcro na Art. 116, inciso I, ao servidor, **JOSE ERNANDES PEREIRA MELO**, matrícula n.º 686.530-5, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, inciso I, e III, c/c Art. 107, inciso XVIII todos da LC 58/2003

Portaria n.º 1005

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Presente Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, no tocante as servidoras **SHEYLA MACHADO XIMENES**, matrícula n.º 166.751-3 e **FRANCISCA DAS CHAGAS LACERDA WANDERLEY**, 84.304-1, em razão de cobrança equivocada do setor competentes, uma vez que as prestações de contas da EEEF DOM CARLOS COELHO, foram entregues no prazo legal

Portaria n.º 1006

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Presente Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, no tocante a servidora **LUCINEIDE GONÇALVES DE MOURA**, matrícula n.º 180.443-0, tendo em vista a perda do objeto, em razão da ausência de irregularidades no tocante à Prestação de Contas de recursos Federais

Portaria n.º 1007

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Presente Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, no tocante aos servidores **SEVERINO GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 167.653-9 e **IRANILDA DAMAZIO DA SILVA**, matrícula n.º 601.005-9, tendo em vista que o gestor Escolar, Sr. SEVERINO, foi exonerado do cargo em comissão, conforme D.O.E em 02/01/2019, tendo sido renomeado em 01/02/2019, que acabou inviabilizando o seu acesso a conta bancária para efetuação de pagamentos e emissão de extrato bancária, interferindo na conclusão das prestações de contas, objeto desse processo, inexistindo possibilidade jurídica para aplicação de penalidade.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.º.991/2019

JOÃO PESSOA,30 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
José Eduardo Alves Cunha	176.709-7	060.332.734-60	0280/2019	0011737-1/2019
Emmanuel Araujo de Barros Junior	177.905-2	074.012.864-75	0276/2019	0033841-1/2018
Euzilene Ramos da Silva Alves	614.742-9	016.045.414-07	0266/2019	0015554-2/2019
Anderson Marques de Carvalho	176.289-3	702.269.444-33	0274/2019	0013819-4/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º.992/2019

JOÃO PESSOA,30 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **MARCIO PIMENTEL RODRIGUES**, CPF n.º 760.588.324-20, Matrícula n.º 615.374-7, como gestor do Contrato de n.º 040/2019, firmado com a empresa **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, no processo administrativo n.º 0017158-4/2019, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º.993/2019

João Pessoa,30 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **MARCIO PIMENTEL RODRIGUES**, CPF

n.º 760.588.324-20, Matrícula n.º 615.374-7, como gestor do Contrato de n.º 041/2019, firmado com a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, no processo administrativo n.º 0017160-6/2019, que tramita nesta Secretaria.

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES

Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Junta Comercial do Estado da Paraíba

RESENHA/JUCEP/GPRESI/01/2019

Objeto da Resolução:

O Diretor - Presidente da **Junta Comercial do Estado da Paraíba**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos V e VI do Decreto 26.808, de 26 de janeiro de 2006, faz publicar o julgamento realizado por seu Colegiado de Vogais na 25ª Sessão Plenária realizada em 02/07/2019 deliberou acerca do processo abaixo:

Processo	Requerente	Interessado	Decisão
19/010255-1	Dilbert Chiappim da Silva	Paraíba Serviço de Inspeção veicular	À unanimidade, sobrestar liminarmente o julgamento do feito até julgamento do mérito do processo judicial nº 0815839-88.2019.8.15.2001, com o retorno do quadro societário ao status <i>a quo</i> .

João Pessoa, 25/07/2019

GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 676/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4474-19	MARIA CRISTINA RIBEIRO VASCONCELOS	262.766-3
02	3890-19	AMAURILIO FELIPE DE MORAIS	516.172-0
03	7885-18	JOÃO JOSE DE MELO	079.386-8
04	3640-19	JOSÉ DUMONT COSTA	516.368-4
05	3987-19	FRANCISCO ASSIS SILVA DE FARIAS	516.341-2
06	2541-19	EDMILSON ONOFRE DE LIMA	516.088-0
07	2539-19	MARIO CARVALHO COSTA	516.951-8
08	3419-19	FRANCISCO RUFINO LEITE	516.345-5
09	4701-19	MARIA DAS GRAÇAS INOCENCIO DE ARAÚJO	149.719-7
10	5310-19	SEVERINO DO RAMOS LEAL	611.166-1
11	4182-19	RAIMUNDO SOARES NETO	502.416-1
12	4462-19	HELOISA HELENA MONTEIRO LEAL	270.676-8
13	4479-19	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE	260.951-7
14	4471-19	GISLAINE GEUSES ARAÚJO LINS PEREIRA	270.047-6
15	5660-19	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MAIA	079.424-4
16	4492-19	MARIA ELITA DE CASTRO	259.160-0
17	4436-19	JOÃO BATISTA NUNES	006.044-5
18	4480-19	VANDERIZA DE CASTRO DE OLIVEIRA	270.479-0
19	4494-19	JOÃO BATISTA DE CARVALHO CORREIA	270.356-4
20	4971-19	REJANE GONÇALVES XAVIER	270.501-0
21	4960-19	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA BATISTA	271.187-7
22	4977-19	TERESA CRISTINA BEZERRA GOMES	270.294-1

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 678/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU**

o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4466-19	MARLENE LINO DE OLIVEIRA SANTIAGO	270.758-6
02	5280-19	SEVERINO PORPINO DA COSTA	270.997-0
03	4970-19	PEDRO DOS SANTOS LEAL	248.145-6
04	5290-19	DINALVA VILAR DE MIRANDA	260.346-2
05	4475-19	VALDETE DA CUNHA RÊGO	270.041-7
06	4488-19	DOMINGOS SAVIO DE ALENCAR VERISSIMO	262.450-8
07	4500-19	CELIA REJANE DE SOUZA LEITE	270.564-8
08	6044-19	ANA CECILIA DE SOUSA COSTA MARQUES	270.590-4
09	4487-19	HILZA PAIVA MACEDO DE FRANÇA	240.178-9
10	4468-19	EDNILZA FELIX CALHEIROS	262.843-1
11	4473-19	ALBERTO DOS SANTOS	270.902-3
12	5292-19	MARINALDA DE MIRANDA DANTAS	270.135-0
13	7775-18	PEDRO JOSÉ DA SILVA	088.915-6
14	4951-19	EDITE SOARES PEREIRA	258.923-1
15	4484-19	CLAUDETE VANIA MENDES NOBREGA	270.270-3
16	4941-19	JOÃO TRAJANO DE ARAUJO	270.029-8
17	4957-19	JEOVA GOMES DA SILVA	245.906-0
18	4972-19	MARIA FRANSSINETE DE QUEIROZ BRITO	271.186-9
19	4940-19	LUCIA MARIA DIAS RIBEIRO	270.168-5
20	4477-19	VALDEISE CAVALCANTI DA SILVA	270.291-6
21	4481-19	JOSÉ GOMES DA SILVA	270.076-0
22	4969-19	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FRANCO DA SILVA	271.277-6
23	4974-19	RIVANETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	236.204-0

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPprev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 110

João Pessoa, 25 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0259/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS ECIT RENATO RI-

BEIRO COUTINHO EM ALHANDRA-PB E ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO NO CONDE-PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	156	01690	174.318,87
TOTAL											174.318,87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 112

João Pessoa, 30 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0270/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS ENE OSWALDO T. DE ALBUQUERQUE MELO EM ALAGOA GRANDE E ECI LUIZ GONZAGA BURITY EM INGÁ-PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	01710	385.921,03
TOTAL											385.921,03

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 113/PGE

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com



o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI**, matrícula nº 183.299-9, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 114/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ANA MARTA GUEDES OLIVEIRA**, matrícula nº 75.917-1, Subgerente de finanças da procuradoria geral do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado e com exercício no núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 115/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS**, matrícula nº 181.245-9, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 116/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ELIZABETH MARIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 92.426-1, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 117/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JESSICA AGNES MODESTO XAVIER**, matrícula nº 175.930-2, Técnico Administrativo, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 118/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR**, matrícula nº 171.469-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 119/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o

artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **06 de agosto a 04 de setembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JORDANIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 180.769-2, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado e com exercício no núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 120/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **06 de agosto a 04 de setembro de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JULIANNA MARQUES COSTA**, matrícula nº 169.455-3, Assistente Jurídica da Procuradoria Trabalhista, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 121/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 169.457-0, Assistente Jurídico da Procuradoria Trabalhista, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 122/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **05 de agosto a 03 de setembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MANUELA SILVA QUINTÃES**, Matrícula nº 174.744-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 123/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MICHELE TRINDADE MEDEIROS**, matrícula nº 179.919-3, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 124/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA**, matrícula nº 169.089-2, Assessor de Gabinete, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 125/PGE **João Pessoa, 31 de julho de 2019.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor THIAGO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.825-9, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 151/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **PAULO ROMERO FERREIRA ROCHA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou defesa administrativa, teve a defesa indeferida ou não fez opção pelo(s) cargo(s) legalmente permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **PAULO ROMERO FERREIRA ROCHA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, um cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** junto ao SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GSF** com lotação no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB.

b) NOTIFICAR o(a) Servidor(a) Público Estadual **PAULO ROMERO FERREIRA ROCHA**, matrícula nº. **175.590-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) – 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

REANÁLISE DOS CANDIDATOS RESTANTES DO EDITAL 001/2017 PARA 02 (DUAS) VAGAS REMANESCENTES DO REGISTRO DOS MESTRES E MESTRAS DAS ARTES - REMA - DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

O Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba torna público, o **resultado de 02(duas) vagas remanescentes do Edital nº 001/2017**, da Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com a Lei n. 7.694, de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto n.º 26.065, de 15 de julho de 2005, concedendo o Registro de Mestre das Artes Canhoto da Paraíba a:

- Paulo José da Silva (Mestre Paulo)
- Edite José da Silva (Dona Edite do Coco)

Após análise de mérito cultural e idoneidade das candidaturas de competência do referido Conselho. O resultado encaminhado pela Comissão de Análise de Requerimento foi aprovado por maioria absoluta dos membros do CONSEULT/PB, durante a **II Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural**, realizada no dia 05 de julho de 2019. Desta decisão, cabe recurso no prazo de trinta dias, contados a partir da data da publicação, de acordo com o artigo 11, da referida Lei.

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
Presidente do Conselho Estadual de Cultura da Paraíba